



Publicado em
02/04/09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N ° 321/09

Laguna Carapã/MS, 30 de março de 2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A
ENTIDADE NACIONAL DE
REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir Mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Laguna Carapã, através da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

- I. Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II. Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Município, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
- III. Representar o Município em eventos oficiais;
- IV. Desenvolver ações comuns com vista ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia geral das mesmas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 30 de março de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br

AMARAL LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.731,80 (Seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para os itens 06, 11, 13 e 15 foi a licitante CASA DAS LAMPADAS LTDA, com o valor total de R\$ 5.433,40 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), para o item 18 foi a licitante FOLLE & CIA LTDA, com um valor total de R\$ 107,00 (Cento e sete reais), e para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 14, 19, 20 e 21 foi a licitante PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.609,38 (Dez mil seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Iguatemi (MS), 01 de Abril de 2009.

Simoni Trevisan

PRESIDENTE DA C. P. L.

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C. P. L., ao Processo 074/2009, Modalidade Convite 021/2009.

José Roberto Felipe Arcoverde

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE FÁTIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
DISTRITO DE CULTURAMA
*****NESTOR CATELAN*****
Oficial do Registro Civil

EDITAL DE PROCLAMAS N. 556

Fica saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo n. 1.525, n. I, III e IV, da Lei n. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro):

**RUBIVAL CARDOSO e
ADRIANA SOARES MACEDO**

ELA: natural de Fátima do Sul - MS, nascida aos oito (08) de março (03) de 1980, profissão: peixeirista, estado civil: solteira, maior, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n. 799, neste distrito, filho de: Rubens Cardoso, natural de Guarapós - SP, residente em Dourados - MS, e de Dona Neusa Botelho, natural de Paranaíba - PR, residente neste município, brasileiros.

ELA: natural de Fátima do Sul - MS, nascida aos seis (06) de julho (07) de 1983, profissão: estudante, estado civil: solteira, maior, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n. 799, neste distrito. Filha de: Raimundo Nogueira Macedo, e de Socorro Maria Soares Macedo, brasileiros, residentes e domiciliados neste distrito.

Adotaram pelo REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nos termos do Art. 1.640, da Lei n. 10.406/2002 (NCC), sem convenção de pacto antenupcial.

Casamento gratuito - Art. 1.512-NCC.

Se não houver algum impedimento, opõem-se na forma da Lei. Lavro o presente e fixado em Cartório no lugar de costume.

Culturama - MS, 31 de março de 2009.

LIVRO D-4, FLS 0099 - n. 556



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE DOURADOS, MUNICÍPIO DE DOURADOS, DISTRITO DE PANAMBI
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR
Distrito de Panambi
Carimbo de Dourados-MS
Not. Valdeir Machado
Notário e Registrador
Jaime de Oliveira Cruz
EDITAL DE PROCLAMAS Número.: 09309
SUBSTITUTO

Jaime de Oliveira Cruz Oficial Substituto do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art 1525 I, II, III, IV do Código Civil Brasileiro, o Sr. ALESSANDRO DA SILVA CHERIGATTI e ELARA FERNANDA SALGADO SEBASTIÃO.

Ela, natural de DOURADOS-MS, nascida em 03 de Junho de 1983 estado civil SOLTEIRO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, residente R- RUI BARBOSA S/N- PANAMBI-MS.

Filho de LUIZ DONCORA CHERIGATTI natural de ESTE ESTADO e MARIA BENEDITA DA SILVA CHERIGATTI natural de ESTE ESTADO.

Ela, natural de DOURADOS-MS, nascida em 05 de Julho de 1991, estado civil SOLTEIRA, DO LAR, residente R- RUI BARBOSA S/N- PANAMBI-MS.

Filha de ANTONIO APARECIDA ANTUNES MARTINS natural de ESTE ESTADO e NEUSA SALGADO REINQUE natural de ESTADO DO PARANÁ.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado.

Obs.: Livro.: 25-D Folha.: 111

Distrito de Panambi-MS, 16 de Março de 2009

RECONHECER NO TABELIONATO PEDRA
R. 13 de Maio 2009, 14h17:04-4001
Carimbo: Dourados - MS

OFICIAL SUBSTITUTO
Jaime de Oliveira Cruz
Cruz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Dourados
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

MODELO PARA REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
EDITAL

Itaipu Revendedora de Gás LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - classe 2 capacidade para 120 botijões, localizada na Rua/Av. Joaquim Távora nº05. Vila Aurora no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AROLDINO LUZA, torna público que requereu de Secretário Mun. de Desenv. e Meio Ambiente (SEDEMA), a licença Operação-Regulamentação para atividade de avicultura corte industrial, localizada no imóvel Área 4- Parte de Fazenda Mele Luz - município de Sidrolândia (MS).

GILBERTO BIACIO JUNIOR torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do MS-IMASUL/SEMAM-MS, Autorização Ambiental para supressão vegetal em 40.000 ha localizada na Fazenda Maracangalha I, no município de Maracaju/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEI MUNICIPAL N.º 321/09 LAGUNA CARAPÁ/MS, 30 DE MARÇO DE 2009
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir Mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Laguna Carapá, através da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

I. Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II. Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento do Município, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III. Representar o Município em eventos oficiais;

IV. Desenvolver ações comuns com vista ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente como as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia geral das mesmas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 30 de março de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 322/09 LAGUNA CARAPÁ/MS, 30 DE MARÇO DE 2009

REVOGA A LEI 179/01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapá/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL N.º 179/01 de 02 de outubro de 2001 a qual institui a dispensa de Funcionários públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Laguna Carapá na data comemorativa de seu aniversário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 30 de março de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/N.º 066/09 LAGUNA CARAPÁ/MS, 20 DE MARÇO DE 2009
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Lei Municipal N.º 279/07 de 19 de Março de 2007 e alterações posteriores Lei Municipal N.º 285/07 de 12 de Setembro de 2007, nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato de (02) dois anos, como segue abaixo:

- I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Rubens Dias Araújo
Suplente: Adriano Burin
- II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Alessandra Brescow Conrad Pereira
Suplente: Walter Camargo Espindola
- III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cristiane Domingos
Suplente: Balbina Aparecida Antunes Martins
- IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Sidnei José Fernandes
Suplente: Leandra Lima Benitez
- V - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:

- Titular: Adneia Zadroski
Suplente: Silvana Tamanho
- VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Silvone Raimunda de Souza
Suplente: Rosimeire Santiago Gimenez
- Titular: Elza Souza Marques
Suplente: Elizabeth Miki Takada Tomonaga
- VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Gabriel Campos de Lima
Suplente: Euler Bronei
- Titular: Viviane Marques Bronei
Suplente: Edilson Santos Rosa
- VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Alessandra Ribas Araújo
Suplente: Onório Godói
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 20 de março de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGA o processo licitatório, modalidade Carta Convite n.º 016/09, declarando vencedora a empresa: CSM - CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA. Nova Alvorada do Sul/MS, 01 DE ABRIL DE 2009.

ARLEI SILVA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público, o resultado da (s) seguinte (s) licitação(ões):

PROCESSO N.º 070/2009

CARTA CONVITE N.º 016/2009

Objeto: Contratação de serviços de adequações estruturais no prédio da Escola Padrão, localizada na Quadra 10 s/n. Loteamento Jaime Medeiros, neste município, conforme projetos, planilhas, cronograma de execução e memorial descritivo constantes no Edital do presente Convite, em regime de empreitada por preço global, com recursos próprios do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Vencedora: CSM - CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, pelo valor total de R\$ 20.461,78 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de Abril de 2009.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Presidente da C.P.L.